

OFÍCIO GP nº 030/2024

Vertentes, 26 de março de 2024.

Exmo. Sr.
JOSÉ IVANILDO CABRAL DE SOUZA
MD – Presidente da Câmara Municipal
Vertentes/PE

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos remeter à competente apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, os Projetos de Lei nº 002/2023, oriundo deste Executivo, que dispõe sobre o reajuste de salários dos professores municipais, médicos plantonistas, odontólogos, assessores jurídicos, funções gratificadas e dá outras providências.

Desta forma, tendo em mente a importância da matéria e confiando na aprovação deste projeto de Lei que submeto a superior consideração deste egrégio Poder Legislativo, renovo a Vossa Excelência e demais Edis votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ROMERO LEAL Assinado de forma
digital por ROMERO
FERREIRA:145 LEAL
64289420 FERREIRA:14564289420
ROMERO LEAL FERREIRA
- Prefeito -

CÂMARA M. DAS VERTENTES
Prot. nº 03 data: 26/03/2024
Remetente: Prefeitura M. das
Vertentes
Servidor

Mensagem

Vertentes-PE, aos 26 dias de março de 2024.

Senhores Membros da Câmara Municipal de Vertentes-PE,

Apraz-me encaminhar à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso *Projeto de Lei* n.º 02/2024, que **REAJUSTA O SALÁRIO DOS PROFESSORES, MÉDICOS PLANTONISTAS, ODONTÓLOGOS, ASSESSORES JURÍDICOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Informo a Vossas Excelências, a título de esclarecimento, que o Referido Projeto de Lei é justificado pelo desdobramento da legislação federal, lei n.º 11.738 de 16 de julho de 2008, que criou o Piso Salarial Nacional do Magistério e na ausência de reajuste das demais categorias aqui contempladas, por estarem defasadas a anos, sendo mais um passo em direção à merecida valorização dessas honrosas categorias.

Necessário ressaltar que a proposta prevê a majoração dos vencimentos básicos dos professores terão efeito financeiro retroativo ao mês de janeiro de 2024 a ser quitado a partir da folha de pagamento do mês de Abril de 2024 e das demais categorias a partir da vigência deste normativo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço aguardando a respectiva aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito da Cidade de Vertentes-PE, 26 de março de 2024.

ROMERO LEAL Assinado de forma
FERREIRA:145642894 digital por ROMERO LEAL
20 FERREIRA:14564289420

Romero Leal Ferreira
-Prefeito Constitucional-

Projeto de Lei n.º 02/2024.

Ementa: “REAJUSTA O SALÁRIO DOS PROFESSORES, MÉDICOS PLANTONISTAS, ODONTÓLOGOS, ASSESSORES JURÍDICOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO FEDERADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial com supedâneo no art.60 da norma antedita, envia para apreciação do Poder Legislativo o seguinte:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam reajustados, no percentual de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), os salários dos professores da rede municipal de ensino.

Art. 2º - O reajuste referendado no artigo 1º desta Lei, aplica-se para todos os professores efetivos e contratados, indistintamente.

Art. 3º - O reajuste concedido aos professores municipais tem efeito retroativo a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 4º- Fica reajustado o salário dos médicos plantonistas, que possuem carga horária de 08 (oito) horas semanais para o valor de R\$:4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

5º- Fica reajustado o salário dos odontólogos, que possuem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para o valor de R\$:3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais);

Art. 6º. Fica reajustado o salário dos Assessores Jurídicos do Município para o valor mensal de R\$: 3.000,00 (três mil reais).

Art. 7º. Ficam reajustadas as Funções Gratificadas descritas no artigo terceiro da Lei Municipal n.º 867/2018 de 25 de maio de 2018 para:

- a) FG 1 – R\$: 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- b) FG 2 – R\$: 900,00 (novecentos reais);
- c) FG 3 – R\$: 600,00 (seiscentos reais)

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias das Secretarias a que estão vinculadas as categorias envolvidas na presente Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.
ROMERO LEAL Assinado de forma
FERREIRA:1456428 digital por ROMERO
9420 LEAL
FERREIRA:14564289420

Romero Leal Ferreira
-Prefeito Constitucional-

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO/2024
REAJUSTE DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES

I – RECEITAS DO FUNDEB

A – Estimativas de Receitas do Fundeb para 2024:

A Portaria Interministerial nº 01/2024, de 03 de fevereiro de 2024, estabeleceu as novas estimativas da receita do Fundeb para o exercício de 2024. Para o Município das Vertentes, as estimativas divulgadas são as seguintes:

1. Receita do Fundeb, proveniente de impostos	R\$ 17.258.529,43
2. Complementação VAAF da União/2024.....	R\$ 2.072.840,69
3. Complementação VAAT da União/2024.....	R\$ 4.953.768,46
4. Total da Estimativa Bruta.....	R\$ 24.285.138,59

Os valores da Complementação da União relativos ao VAAF, VAAT e ao VAAR são realizados em pagamentos mensais, transferidos até o último dia de cada mês, contudo, a União está autorizada a repassar, no mínimo, 45% do total dos recursos até 31 de julho, 85% até 31 de dezembro de cada ano e 100% até 31 de janeiro do exercício subsequente, quando são pagos os 15% que faltam para integralizar a complementação da União.

Da estimativa para o VAAF, no valor de R\$ 2.072.840,69, está previsto que a última parcela, no valor de R\$ 310.895,14 será paga apenas em 31 de janeiro de 2025. Portanto, o valor da complementação do VAAF prevista para 2024, ingressará no corrente exercício apenas R\$ 1.761.945,55.

Da previsão do VAAT, no valor de R\$ 4.953.768,46, está previsto que a última parcela, no valor de R\$ 742.986,02 será paga apenas em 31 de janeiro de 2025. Portanto, o valor da complementação do VAAT prevista para 2024, ingressará na receita do Fundeb do Município apenas R\$ 4.210.782,44.

O valor líquido total que ingressará na conta do Fundeb do Município das Vertentes em 2024 será:

ROMERO LEAL
FERREIRA:145
64289420

Assinado de forma
digital por ROMERO
LEAL
FERREIRA:14564289
420

JOAO
GUALBERTO
COMBE
GOMES:0101052
8475

Assinado de forma
digital por JOAO
GUALBERTO COMBE
GOMES:01010528475
Dados: 2024.03.25
13:20:31 -03'00'



Valor bruto previsto para o Fundeb em 2024	R\$ 24.285.138,59
(-) VAAF que só ingressará em 31/01/2025...	R\$ - 310.895,14
(-) VAAT que só ingressará em 31/01/2025 ...	<u>R\$ - 742.986,02</u>
Valor líquido previsto para o Fundeb em 2024	R\$ 23.231.257,43

Nota: De acordo com as regras estabelecidas na Lei 14.113/2020, haverá ajuste do valor da complementação, seja VAAF ou VAAT, da União ao Fundeb - em função da diferença entre a receita estimada do Fundo e a receita consolidada no ano anterior - é realizado no primeiro quadrimestre do exercício seguinte, mediante a efetivação de lançamentos a crédito ou a débito nas contas correntes específicas dos Fundos dos Entes beneficiados por essas duas modalidades de complementação.

Portanto, poderá haver, até 30 de abril de 2024, débito ou crédito na conta do Fundeb, referente a diferença entre o valor estimado em 2023 e o valor efetivamente arrecadado. Não temos informação sobre o montante e não estamos considerando neste demonstrativo eventual dedução ou acréscimo decorrente de 2023, na conta do Fundeb de Vertentes/2024.

B - Receita do Fundeb de 2023, creditada em janeiro de 2024:

Valor do VAAF de 2023 creditado em 2024.....	R\$ 357.609,28
Valor do VAAT de 2023 creditado em 2024.....	<u>R\$ 315.176,64</u>
Somatório.....	R\$ 672.785,92

C - ESTIMATIVA TOTAL DA RECEITA DO FUNDEB

Receita do Fundeb que ingressará em 2024....	R\$ 23.231.257,43
Receita do Fundeb de 2023 creditada em 2024	<u>R\$ 672.785,92</u>
Receita total estimada para o Fundeb/2024.....	R\$ 23.904.043,35

Restou demonstrado que a receita do Fundeb legalmente estimada para o Município das Vertentes no exercício de 2024 será R\$ 23.904.043,35.

ROMERO LEAL
FERREIRA:145
64289420

Assinado de forma
digital por ROMERO
LEAL
FERREIRA:1456428942
0

JOAO GUALBERTO
COMBE
GOMES:010105284
75

Assinado de forma digital
por JOAO GUALBERTO
COMBE
GOMES:01010528475
Dados: 2024.03.25
13:20:52 -03'00'

II – LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, proporção não inferior a 70% das receitas do Fundeb serão destinadas ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Limite mínimo previsto para 70% do Fundeb R\$ 16.732.830,35

III – REAJUSTE O PISO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

A Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação atualizou o valor do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN do magistério público da educação básica no exercício de 2024 para R\$ 4.580,57.

O reajuste correspondeu a 3,62%, em relação ao PSPN referente a 2023, que era R\$ 4.420,55.

IV – DESPESA COM PESSOAL

A – Despesa com Pessoal no último quadrimestre/2023, para efeito do limite estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF):

- Despesa total com pessoal de 01 a 31/12/2023*	R\$ 35.371.642,16
- Receita Corrente Líquida ajustada.....	R\$ 72.259.785,20
Percentual.....	48,95%
Limite máximo (Art. 20, incisos I, II e III da LRF)	R\$ 39.020.284,01
Limite prudencial (art. 22 parágrafo único da LRF)	R\$ 37.069.269,81
Limite de alerta (Art. 59, inciso II do § 1º da LRF)	R\$ 35.118.255,61

(*) – Inclui despesas com terceirização de pessoal.

Portanto, no último quadrimestre/2023, a despesa com pessoal, no valor de R\$ 35.371.642,16, ficou acima do limite de alerta e abaixo dos limites prudencial e máximo, situação que permite reajuste.

B – Despesa com profissionais de magistério em 2023:

- Desp. Pessoal de Magistério em 2023.....	R\$ 14.393.102,96
- Receita do Fundeb em 2023.....	R\$ 19.601.878,56

Percentual..... 72,46%

C – Estimativas de Despesas com Profissionais de Magistério/2024, Antes do Reajuste.

Despesas com pessoal de magistério/2024... R\$ 16.044.414,12

D - Estimativa de Despesas com Pessoal para 2024, com reajuste:

Folhas simuladas e encargos previdenciários R\$ 16.489.852,06

E – Acréscimo Decorrente do Reajuste:

D-C = Acréscimo decorrente do reajuste..... R\$ 445.437,94

F – Percentual da Receita do Fundeb Comprometido com Pessoal

Estimativa da Receita do Fundeb para 2024 R\$ 23.904.043,35

Despesa com pessoal de magistério/2024... R\$ 16.489.852,06

Percentual estimado..... 68,98%

G – Receita Corrente Líquida e Despesas de Pessoal/2024:

Receita Corrente Líquida estimada/2024..... R\$ 73.225.807,13

Despesa de pessoal estimada/2024..... R\$ 35.457.373,82

Acréscimo decorrente do Reajuste..... R\$ ~~445.437,94~~

Despesa de pessoal estimada/2024..... R\$ 35.902.811,76

Percentual estimado..... 49,03%

V – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA PESSOAL DE MAGISTÉRIO

Valor das dotações para pessoal de magistério incluindo as contribuições

previdenciárias na Lei Orçamentária/2024.... R\$ 17.137.400,00

Despesa estimada, com o reajuste..... R\$16.489.852,06

Conforme demonstrado acima, o valor estimado que deverá ser recebido relativo às receitas do Fundeb/2024 será R\$ 23.904.043,35, bem como a estimativa da despesa, incluído o reajuste dos profissionais de magistério da educação básica será R\$ 16.489.852,06. Comparando com a despesa que ocorreria sem o reajuste, no valor de R\$ 16.044.414,12, haverá um impacto orçamentário e financeiro de R\$ 445.437,94.

ROMERO LEAL
FERREIRA:145
64289420

Assinado de forma
digital por ROMERO
LEAL
FERREIRA:145642894
20

JOAO GUALBERTO
COMBE
GOMES:010105284
75

Assinado de forma digital
por JOAO GUALBERTO
COMBE
GOMES:01010528475
Dados: 2024.03.25 13:21:17
-03'00'

O valor orçado na Lei Orçamentária/2024 é de R\$ 17.137.400,00, situação que comprova a existência de créditos orçamentários para execução da despesa, enquanto existe previsão de receitas do Fundeb que suportam o acréscimo previsto.

Existe, portanto, adequação orçamentária e financeira, para acorrer à despesa decorrente do reajuste do piso salarial dos profissionais de magistério, no percentual de 3,62%, estabelecido na nº 61, de 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação, conforme demonstrado acima.

Vertentes-PE, 25 de março de 2024.

ROMERO LEAL
FERREIRA:14564289
420

Assinado de forma digital
por ROMERO LEAL
FERREIRA:14564289420

Romero Leal Ferreira

Prefeito

JOAO GUALBERTO
COMBE
GOMES:01010528475

Assinado de forma digital por
JOAO GUALBERTO COMBE
GOMES:01010528475
Dados: 2024.03.25 13:21:31 -03'00'

João Gualberto Combé Gomes

Contador CRC nº 021289/O-0